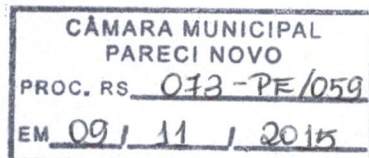




**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"



**MENSAGEM Nº 062, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Exmo. Sr.**

**PAULO GILNEI DA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto ao acurado exame dos Excelentíssimos Senhores Vereadores dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 062/2015, que altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.205, de 09 de setembro de 2014, Lei esta que autoriza o Município a receber áreas de terras destinadas ao prolongamento da Rua das Bromélias e de uma Viela.

Existe a necessidade de alteração da referida Lei, pois a mesma foi encaminhada ao Registro de Imóveis da cidade de Montenegro junto aos demais documentos pertinentes ao processo de doação das áreas, para que fossem realizadas novas escrituras públicas em nome dos doadores e em nome do Município. Porém, foram constatadas divergências em algumas escrituras das áreas a serem doadas, em virtude dos desmembramentos realizados após a aprovação da referida Lei e, por consequência disso, existem alterações nas dimensões destas áreas e em seus números de matrículas.

Outra alteração se dá pelo fato de que a Lei 2.205/14 por diversas vezes trata da "Rua Remi Alonso Dietrich", quando na verdade o correto é "Rua Alonso Remi Dietrich", necessitando desta correção para que não existam mais empecilhos que atrasem o desfecho do processo de doação.

Valemo-nos do ensejo, para, ao tempo em que formulamos agradecimentos, reiterar protestos de distinta consideração e vivo apreço.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL ANTONIO RIFFEL,**  
**Prefeito Municipal**

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000